

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
"Sala de Sessões Jairo Corrêa da Silva"
Rua Maria Rita Franco, 290 - CAMPOS ALTOS-MG

RESOLUÇÃO No. 23 /94

Reajusta a remuneração dos Vereadores e a Verba de Representação do Presidente da Câmara de Campos Altos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as contidas na Resolução 15/92, faz saber que aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1o.- A remuneração atribuída ao vereador da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., é reajustada em **1,40%** (um inteiro e quarenta décimos percentuais) e passa a ser a partir de 1o. de Outubro R\$ 296,38 - duzentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos - dividida em partes fixa e variável na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada, respeitando-se o limite máximo de 5% (cinco por cento) da Receita do Município.

Parágrafo Único - A parte variável corresponde ao comparecimento do Vereador às reuniões e participação nas votações.

Art. 2o.- O valor de cada reunião ordinária se obterá dividindo-se o total da parte variável pelo número de reuniões ordinárias realizadas no mês.

Parágrafo Único - O valor de cada reunião extraordinária, no máximo de 04 (quatro), será obtido aplicando-se os percentuais estabelecidos em leis vigentes.

Art. 3o.- O Presidente da Câmara Municipal perceberá mensalmente como verba de representação o valor de R\$197,59 - cento e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos - correspondente a 2/3 da remuneração do vereador.

Art. 4o.- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovado
Sala de Sessões Jairo Corrêa da Silva em 26/11/94

Relatado:

*José Roberto Almeida
Jesús Baldoni
Francisco
Miguel*

*Dina Ribeiro
Bragança
Dina Ribeiro
Bragança*

Jair Dias da Costa
Presidente